OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, à **Folha nº 57** do **Livro nº 2-1-AO (continuação no Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas),** sob a Matrícula nº **21153** de **19/06/1990,** verifiquei constar nesta data, às **16:53:07 horas**, o seguinte:

21153 - 19/06/1990
TRANSCRIÇÃO da Matrícula Manuscrita nº 21.153, Folha 57, Livro 2-1-AO- "IMÓVEL: O lote de terreno, de nº dois (02), da quadra de nº vinte e quatro (24), com a área de quatrocentos e cinquenta (450,00) metros quadrados, situado à Rua "22" do Bairro Jardim Morada do Sol, nesta cidade, com os seguintes limites: Pela frente, com a referida Rua "22"; pelos fundos, com o lote doze (12); pelo lado direito, com o lote três (03); e, pelo lado esquerdo, com o lote hum (01). **PROPRIETÁRIOS:** Marlúcio das Graças Gonçalves Borborema e sua mulher d. Elizete Pimentel Borborema. **REGISTRO ANTERIOR:** Nº 04- 14.722, fls. 204, Lº nº 2-2-AC, deste Cartório,

R-1-21153 - 19/06/1990
Prot. 40.636 de 19/06/90. TRANSMITENTES: Marlúcio das Graças Gonçalves Borborema, comerciante e sua mulher d. Elizete Pimentel Borborema, professora, portadores do CPF nº 153.703.216-04 e 206.279.206-91, respectivamente, neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. Cleumilton Bezerra Santos, casado, comerciante, portador do CPF nº 250.725.796-20, constituído através da procuração lavrada às fls. 017, e substabelecimento de procuração lavrado às fls. 018, ambos do Lº nº 166, do Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, sendo todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE:** Adilson Gonçalves de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 266.021.726-20, residente e domiciliado nesta cidade. **COMPRA E VENDA:** Público de 30/05/90, Cartório do 3º Ofício de Notas, desta comarca, Lº nº 212, fls. 083. **VALOR:** Cr$ 80.000,00 (oitenta mil Cruzeiros). O fisco avaliou o imóvel em cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Cruzeiros). **ESCLARECIMENTO:** O outorgado comprador declara, que conhece e compromete-se a respeitar e cumprir o memorial do loteamento Jardim Morada do Sol, registrado neste Cartório, especialmente as restrições gerais e individuais impostas aos lotes que compoem o referido loteamento, constantes nas matrículas já mencionadas, as quais ficam fazendo parte integrante desta escritura. Dou fé: (assinatura).

R-2-21153 - 04/02/1993
Prot. 46.245- 04-02-93: TRANSMITENTES: Adilson Gonçalves de Araújo, comerciante, e sua esposa Da. Marleide Ribeiro de Araújo, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 266.021.726-20, representados por seu procurador, Sr. Joaquim Ferreira de Souza, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF nº 066.095.976-34, residente nesta cidade, constituído nos termos da procuração de fls. 103, do Lº nº 193, do 3º Ofício de Notas. **ADQUIRENTE:** Antônio Colares Filho, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 233.337.746-15, residente à Rua Santa Rita de Cassia, 417, centro, em Taiobeiras-MG. **COMPRA E VENDA:** Público de 15-01-93, Cartório de Paz, Registro Civil e Notas de Miralta, deste município, Lº nº 08, fls. 096. **VALOR:** Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), tendo o fisco avaliado o imóvel em Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). **ESCLARECIMENTO:** O comprador declara que conhece e compromete-se a respeitar e

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T2CP7-7H2W6-HTTE6-MBYPV.

cumprir as Cláusulas especiais em nº 03 (três), constantes da presente matrícula. Dou fé (assinatura).”

R-3-21153 - 08/09/2015 - Protocolo: 130979 - 04/09/2015

PENHORA - Pela Certidão datada de 29/07/2015, expedida pela Secretaria da 5ª Vara Cível da Comarca Montes Claros-MG, subscrita pela Oficial de Apoio Judicial - Aparecida de Fátima Pereira Barbosa, extraída dos Autos da Ação de Execução (Processo nº. 0433.02.046855-2), movida pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, em face de FIBRATEC TÉCNICAS EM FIBRAS DE VIDRO LTDA E OUTROS, VERIFICA-SE que o IMÓVEL matriculado foi PENHORADO, para pagamento da dívida de R$2.158.555,22. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 130.979. Ato: 8101, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 4,53. Valor do Recompe: R$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 1,51. Valor Final ao Usuário: R$ 6,31 Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 33,66. Valor do Recompe: R$ 2,02. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 11,11. Valor Final ao Usuário: R$ 46,79. Dou fé: Deraldo Pereira Loyola Filho - Escrevente Autorizado.

Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **15 de maio de 2023**.----------

OBSERVAÇÕES: 1) RESTRIÇÃO DE USO: No imóvel objeto dessa matrícula existe Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na Matrícula nº 1.094, Livro 2.2-B, Folha 248, deste Cartório, no R.02, na Av.06 e na Av.26, as quais são parte integrante da presente matrícula. **2) Nos termos dos art. 16 §2º Inc. l; e art. 19 §11º da Lei 14.382/2022; e Nota Técnica nº 01/2022 do CORI/MG: I) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da Matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; II) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel, beneficiário de direito real, a obtenção previa de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985 e no disposto no inciso IV do Art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86.**----------

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01, Lei nº 11.977/2009 e artigo 1.173, §15 do Provimento 93/CGJMG/2020. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site https://www.crimg.com.br, em consulta do código de validação MG20230515605531450.-------

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.----------

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Montes Claros - MG

SELO DE CONSULTA: GDU89457
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3062375357111826

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Adry Hara Cristini Oliveira Silva - Escrevente autorizada

Emol.: R$ 24,92 - TFJ: R$ 9,33 -
Valor final: R$ 36,99 - ISS: R$ 1,25

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T2CP7-7H2W6-HTTE6-MBYPV.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: T2CP7-7H2W6-HTTE6-MBYPV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Adry Hara Cristini Oliveira Silva (CPF 097.383.166-93)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T2CP7-7H2W6-HTTE6-MBYPV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T2CP7-7H2W6-HTTE6-MBYPV.